



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 56/2020.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº 328/2020

PROTOCOLADO

Em: 12.08.20 às: 15.35

Manoel Pereira
SECRETARIA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE NONOAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a travessa 01(um), localizada no Bairro Brasil de nosso município, de rua **JOÃO MARIA DA SILVA(MARIANO)**, morador do Bairro Brasil desde que nasceu deixando um legado.

Parágrafo Único- A denominação dessa rua de João Maria da Silva, presta uma justa homenagem à esse morador e sua família que até hoje reside naquela comunidade.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a rua 02(dois), localizada no Bairro Brasil de nosso município, de rua **PEDRO SISNANDE FORTUNATO**, morador do Bairro Brasil que deixou um legado.

Parágrafo Único- A denominação dessa rua de Pedro Sisnande Fortunato, presta uma justa homenagem à esse morador e sua família que até hoje reside naquela comunidade.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a Rua 03 (três) localizada no Bairro Brasil de nosso município, de rua **JANDIR ALVES DA SILVEIRA**, morador do Bairro Brasil desde que nasceu deixando um legado.

Parágrafo Único- A denominação dessa rua de Jandir Alves da Silveira, presta uma justa homenagem à esse morador e sua família que até hoje reside naquela comunidade.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a rua 4 (quatro) localizada no Bairro Brasil de nosso município, de rua **ANTÃO PADILHA**, morador do Bairro Brasil desde que nasceu deixando um legado.

Parágrafo Único- A denominação dessa rua de Antão padilha, presta uma justa homenagem à esse morador e sua família que até hoje reside naquela comunidade.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 – Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 11 de agosto de 2020.

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, denominando ruas do Bairro Brasil de nosso município, justifica-se para homenagear esses antigos moradores Sr. João Maria da Silva, Pedro Sisnande Fortunato, Jandir Alves da Silveira e Antão Padilha, que moraram a vida inteira no Bairro Brasil, contribuindo muito com o crescimento do bairro, sendo que são famílias tradicionais daquele bairro.

Diante disso, levamos a apreciação dos nobres Edis o presente Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 11 de agosto de 2020.



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br